



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº DELIC Nº 001/2018, DE 10 DE MARÇO DE 2018

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução COPLAD nº 035/2017, bem como por aquelas que foram delegadas pela Portaria nº 062/2018-PRA (SEI nº 0781451,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do [Contrato nº 009/2018](#), oriundo do processo nº 23075.027234/2014-30:

I. No âmbito do Hospital Veterinário de Curitiba/PR:

- a) Fiscal Setorial - **Aurea Cristina Pinto Coelho, Matrícula nº 153303;**
- b) Suplente - **Renato Silva de Sousa, Matrícula nº 159913.**

II. No âmbito do Departamento de Psicologia da UFPR:

- a) Fiscal Setorial - **Bruno Angelo Strapasson, Matrícula nº 204000;**
- b) Suplente - **Elaine Cristina Schmitt Ragnini, Matrícula nº 200505.**

III. No âmbito do Hospital Veterinário do *Campus* Palotina da UFPR:

- a) Fiscal Setorial - **Nelson Luis Mello Fernandes, Matrícula nº 201230;**
- b) Suplente - **Isabel Griep, Matrícula nº 204143**

Art. 2º - Além de observar às normas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 100/2015 (SEI nº 0734414 - fls. 87 a 171) e aquelas contidas no contrato supracitado, os fiscais de contrato estão cientes de que deverão observar ao contido na IN 005/2017 - MPDG. E, sendo assim, possuem os seguinte **DEVERES:**

- I. Conferir as atividades envolvidas na prestação de serviços, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridos em quantidades e qualidade exigidas pelos instrumentos dispostos neste artigo;
- II. Autuar processo administrativo, visando comunicar a Divisão de Acompanhamento e Avaliação de Serviços Terceirizados - DELOG/DAAST e ao Departamento de Licitações e Contratações - PRA/DELIC,

quaisquer irregularidades que verificar na prestação de serviços, a fim de que seja apurada a responsabilidade da empresa contratada;

III. Não permitir que os ocupantes dos postos de serviços terceirizados realizem atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;

IV. Auxiliar à Divisão de Acompanhamento e Avaliação de Serviços Terceirizados - PRA/DELOG/DAAST, na verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas por parte da CONTRATADA; e

V. Elaborar até o dia 30 (trinta) de cada mês o Relatório de Fiscalização, onde reduzirá a termo todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica do contrato, para a decisão gerencial sobre sua prorrogação. Tal relatório deverá ser enviado à DAAST, via e-mail [daast@ufpr.br](mailto:daast@ufpr.br) e ao DELIC ([contratos@ufpr.br](mailto:contratos@ufpr.br)), até o dia 05 do mês subsequente ao da prestação dos serviços e integrará o processo de acompanhamento da fiscalização.

Art. 3º - Na atuação da fiscalização, os fiscais neste ato designados, possuem, dentre outras, as seguintes **PRERROGATIVAS**:

I. Enviar questionamentos à empresa CONTRATADA, por meio de seus encarregados e/ou prepostos;

II. Recusar o recebimento de serviços prestados em desconformidade com o contido nos instrumentos citados no art. 2º, *caput*, supracitado;

III. Notificar formalmente à CONTRATADA irregularidades encontradas na prestação de serviços, orientando-a a corrigir, sempre que possível;

IV. Lançar mão de questionários, entrevistas e/ou pesquisas de satisfação junto à comunidade atendida pela contratação, a fim de aferir a qualidade dos serviços prestados;

V. Solicitar à DAAST, após autorização de seus superiores, na forma do memorando circular nº 004/2018 - DELIC (SEI nº 0770202), alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços, cuja autorização será decidida pela Pró-Reitoria de Administração, após as informações prestadas pela DAAST e pelo DELIC; e

VI. Consultar à Divisão de Acompanhamento e Avaliação de Serviços Terceirizados - PRA/DELOG/DAAST e/ou a Gerência de Contratos - PRA/DELIC/GECON, a fim de dirimir dúvidas relativas ao contrato em questão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no site do Departamento de Licitações e Contratações - PRA/DELIC - <http://www.pra.ufpr.br/portal/licitacoes/normas-e-publicacoes/>.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO AMILTON VENANCIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATACOES**, em 22/03/2018, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **0817764** e o código CRC **2D252280**.